



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## DECRETO Nº 1754/2024

11.03.2024

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o artigo 19 do Decreto Municipal nº1626/2023, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.7.2);*

*II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.7.3);*

*III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);*

*IV - Plantas:*

- situação - escala 1/500;*
- baixa com layout em escala - escala 1/100;*
- fachada - escala 1/50;*
- de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;*
- Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;*
- Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;*
- Para empresas que pretendem aderir ao SUSAF-PR e ou ao SISBI, devem encaminhar todas as plantas listadas acima, já para as empresas do SIM com medidas de até 250m<sup>2</sup>, encaminhar uma planta baixa escala de 1/100 ou a juízo do SIM. (NR).*

*V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);*

*VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.7.6);*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);

VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;

X - Inscrição no CNPJ ou CPF;

XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7).

XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

  
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

## **PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2283 Pág.: 4A

Data: 19 / 03 / 2024. 

## **PUBLICADO NO DIOM/PR**

Edição nº 2984 Pág.: 225

Data: 19 / 03 / 2024. 



**123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015****RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **09/04/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de locação de caminhões caçamba hasculante para atender demandas da Secretaria municipal de Interior de Manfrinópolis/PR, mediante licitação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **09/04/2024**, às **13:00 horas**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **09/04/2024**, às **13:00 horas**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **09/04/2024**, às **13:30 horas**

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 18/03/2024.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei Dos Santos

**Código Identificador:**9138077A**EXECUTIVO MUNICIPAL****DECRETO Nº 1754/2024 - 11.03.2024**

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 19 do Decreto Municipal nº1626/2023, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.7.2);*

*II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.7.3);*

*III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);*

*IV - Plantas:*

- situação - escala 1/500;
- baixa com layout em escala - escala 1/100;
- fachada - escala 1/50;
- de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;

- Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;

- Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;

- Para empresas que pretendem aderir ao SUSAF-PR e ou ao SISBI, devem encaminhar todas as plantas listadas acima, já para as empresas do SIM com medidas de até 250m², encaminhar uma planta baixa escala de 1/100 ou a juízo do SIM. (NR).

*V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);*

*VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.7.6);*

*VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);*

*VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;*

*IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;*

*X - Inscrição no CNPJ ou CPF;*

*XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7).*

*XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.*

*Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.”*

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**78E3A539**EXECUTIVO MUNICIPAL****DECRETO Nº 1755/2024 - 11.03.2024**

Designa servidor responsável pela avaliação e concessão do Selo Arte e do Selo Queijo Artesanal.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro na Lei Federal nº 13.860, de 18 de julho de 2019 e no artigo 2º, §3º e artigo 8, inciso I do Decreto Nacional nº 11.099, de 21 de junho de 2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor efetivo **MARCIO DE LIMA WULFF**, médico veterinário, matrícula nº 8781, como responsável pela avaliação das solicitações e concessão do Selo Arte e do Selo Queijo Artesanal no Âmbito Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**AAEC9E01**EXECUTIVO MUNICIPAL****DECRETO Nº 1760/2024 - 18.03.2024**

Exonera a pedido, Secretário Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, e Processo nº 042/2024 – SRH, de 14 de março de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado a pedido, o sr. **AMARILDO ALVES CARNEIRO**, portador do RG nº 2/R 3.861.182 SESP/SC, cadastrado sob a matrícula nº 1012033, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de abril de 2024.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.